



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

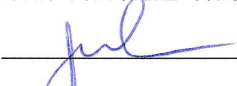
DECRETO N.º 4875 24 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

24/01/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 910 art. 29º, Parágrafo Único, de 30 de outubro de 2023;

DECRETA :

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

elemento : 4.4.90.00.00/252 Aplicações Diretas..... R\$ 285.000,00

Fonte: 2755 Superávit Recursos Alienação de Bens

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Riqueza/SC, 24 de janeiro de 2024.


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 24 de janeiro de 2024


JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Contador